



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4318, de 27 de novembro de 2025.

EMENTA: APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Decisão administrativa constante no Processo nº 3342, de 09 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao Servidor **Ademir Alves da Costa**, efetivo, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito na matrícula nº 2925, a penalidade de DEMISSÃO, com fundamento no Artigo 167, do Estatuto dos Servidores Públicos de Marilândia - Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

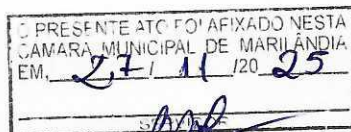
Marilândia (ES), 27 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 27/11/2025 11:42:16

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 27/11/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
27/11/2025 12:08:21



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 27/11/2025
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA